



PROJETO DE LEI PL./0134.3/2019

Designa como Veterano os Agentes das Forças de Segurança Pública aposentados ou reformados no âmbito do Estado de Santa Catarina.

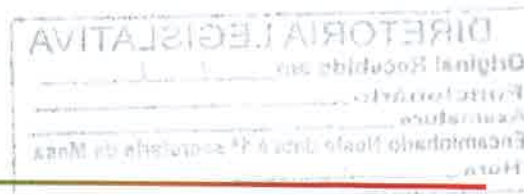
Art. 1º Ficam designados como veteranos os servidores aposentados ou reformados das forças de segurança pública do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Sargento Lima

Lido no expediente	39ª Sessão de 14/05/19
As Comissões de:	
(5) Justiça	
(14) Trabalho	
(14) Segurança Pública	
()	
()	
Secretário	





JUSTIFICATIVA

Esta proposição tem por finalidade alterar a nomenclatura que é dada para os reformados ou aposentados das Polícias Civil e Militar do Estado de Santa Catarina. Atualmente eles são chamados de **Inativos**, com a nova nomenclatura passarão a ser chamados de **Veteranos**.

Cabe ressaltar que, o termo **Inativo**, é visto de forma perjurativa em geral pela população e pelos próprios reformados ou aposentados. Isto acaba levando uma insatisfação em face de serem chamados de **Inativos**. Já o termo **Veterano** tem o significado de alguém que se viu por expoentes anos como Policial Militar ou Civil, representando assim, adequadamente, quem se encontra reformado ou aposentado.

Este Projeto de Lei, tem como instrumento principal, proporcionar um verdadeiro reconhecimento a todos aqueles Policiais que dedicaram suas vidas para com a sociedade catarinense, que deram seus melhores anos para servir com respeito ao povo e amor a profissão.

Ante o exposto, conto com apoio dos meus Pares, para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

Deputado Sargento Lima